

INDICAÇÃO

**INDICAR CATA-TRECOS DE
DESCARTES DOMÉSTICOS NO BAIRRO
JARDIM LEBLON.**

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico cata-trecos de descartes domésticos Rua 8 de Janeiro, esquina com Rua 4 de Janeiro, nº —, Bairro Jardim Leblon, CEP 78060-084.

Justificativa

É necessário disponibilizar um cata-treco na Rua 8 de Janeiro, esquina com Rua 4 de Janeiro, Bairro Jardim Leblon, para recolhimento de entulhos acumulados em um terreno abandonado, que anteriormente vinha sendo utilizado como abrigo por dependentes químicos.

A limpeza do local é fundamental para eliminar focos de insetos e animais peçonhentos, além de melhorar a segurança, a higiene e o bem-estar dos moradores da região.

Agradecemos a parceria e contamos com o atendimento da solicitação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de outubro de 2025.

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

